ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1048 - 621.2080

LEI Nº1171 de 05 de setembro de 1986.

"Autoriza firmar convênio com o Instituto Filantrópico Cultural Evangélico e dá outras providências".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Filantrópico Cultural Evangélico visando a assistência pessoal, alimentícia e médico- hospitalar às crianças carentes.

Art. 2º- Para atende às despesas da presente Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especial e ou suplementar.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro de 1986.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

GILMAR ALVES-1º Secretário

VALDIVINO BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário

nmb.